

# Diversidade cultural como um direito humano: desafio para a contemporaneidade

---

- La diversidad cultural como un derecho humano: un desafío para la contemporánea
- Cultural diversity as a human right: a challenge for the contemporary

Celia Maria Rodrigues Costa Pereira<sup>1</sup>

**Resumo:** O presente artigo tem por objetivo tecer uma reflexão analítico-crítica sobre a diversidade cultural concebida como um direito humano que vem, na contemporaneidade, desafiando os diferentes povos, sobretudo num cenário internacional marcado por gritantes práticas de violação da dignidade da pessoa humana. Busca evidenciar a urgente e premente necessidade de se envidar esforços coletivos em prol da instalação uma cultura de respeito às diferenças existentes entre as culturas. Para tanto, aborda as categorias do multiculturalismo e da interculturalidade como condição de melhor entendimento do que significa diversidade cultural. Evidencia fatos concretos que ratificam o reaparecimento de uma onda neoconservadora. Propõe a atitude da tolerância e a prática do diálogo como imperativos da construção de relações simétricas entre os povos e as nações..

**Palavras-chave:** Diversidade cultural. Multiculturalismo. Interculturalidade. Direitos humanos.

---

<sup>1</sup> Doutora em Sociologia, Mestra em Educação e professora Associada do Centro de Educação Departamento de Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação da UFPE. [celiacostapereira@gmail.com](mailto:celiacostapereira@gmail.com); [celiamrcp@gmail.com](mailto:celiamrcp@gmail.com).

**Resumen:** En este artículo se pretende tejer una reflexión analítica y crítica sobre la diversidad cultural diseñado como un derecho humano que viene, hoy en día, desafiando los diferentes pueblos, especialmente en un escenario internacional marcado por las prácticas flagrantes de violación de la dignidad humana . Pretende demostrar la necesidad urgente de hacer esfuerzos colectivos para instalar una cultura de respeto de las diferencias entre las culturas. Por lo tanto, se dirige a las categorías de la multiculturalidad y la interculturalidad como condición para una mejor comprensión de lo que significa la diversidad cultural. Evidencia hechos concretos que confirman el resurgimiento de una ola neoconservadora . Propone la actitud de la tolerancia y la práctica del diálogo como imperativos de la construcción de las relaciones simétricas entre los pueblos y las naciones.

**Palabras clave:** Diversidad cultural. Multiculturalidad. Interculturalidad. Derecho Humano.

**Abstract:** This article aims to weave an analytical and critical reflection on cultural diversity conceived as a human right which is in contemporary days, challenging different people, especially in an international scenario marked by blatant practices of violation of human dignity. Seeks to demonstrate the urgent and pressing need to make collective efforts in favor of installing a culture of respect of differences between cultures. Therefore, it addresses the categories of multiculturalism and interculturalism as a condition for better understanding of what it means cultural diversity. Evidence concrete facts that confirm the resurgence of a neo-conservative wave. Proposes attitude of tolerance and the practice of dialogue as imperatives of building relationships symmetrical between peoples and nations.

**Keywords:** Cultural Diversity. Multiculturalism. Interculturalism. Human Rights.

## Introdução

O limiar do século XXI descortina-se dentre outros cenários, com o acirrado e caloroso debate em torno da questão da diversidade cultural, sua valorização e respeito, num momento histórico em que os vertiginosos avanços nas diversas dimensões da existência humana torna mais visível as diferenças culturais entre os povos, produzindo o grande desafio de convivência pacífica e enriquecedora entre os diferentes processos culturais.

A grande visibilidade que vem ganhando a temática da diversidade cultural na contemporaneidade é comprovada pela própria UNESCO ao promover, em 2005, a Convenção sobre a proteção da diversidade das expressões culturais, cujo texto oficial foi referendado pelo Brasil através do decreto legislativo 485 de 2006.

É assim que se anuncia e se prenuncia neste novo milênio da história da humanidade, um grande imperativo para o destino da convivência entre os povos, questão que

vem suscitando notório interesse pela busca de novas interpretações, de novos posicionamentos frente à inquietante e instigante temática da diversidade cultural. Diferentes e até mesmo conflitantes significados vêm se colocando na trama do debate dessa questão, produzindo sentidos variados e mutáveis no campo da produção acadêmica, num esforço de melhor interpretação do engendramento das diferenças, suas marcas e características, trazendo à baila a necessidade de se descortinar novas relações entre as diferenças existentes entre as culturas, tanto em nível local, como internacional.

Tais posicionamentos divergentes e até mesmo opostos adquirem visibilidade nas diferentes expressões de entendimento quanto às formas de relacionamento cultural. Para uns a diversidade cultural é entendida como positividade, à proporção que se traduz num valioso intercâmbio das riquezas produzidas pelas culturas, gerando vínculos capazes de garantir processos de troca e o estabelecimento de um diálogo produtivo entre distintas culturas. Já para outros, as diferenças entre culturas acarretam grandes conflitos e falta de unidade entre os povos, o que passa a ser justificado pela perda do que há de comum entre os seres humanos.

Segundo o relatório da UNESCO (2005),

Este segundo diagnóstico parece hoje mais crível na medida em que a globalização aumentou os pontos de interação e fricção entre as culturas, originando tensões, fraturas e reivindicações relativamente à identidade, particularmente a religiosa, que se convertem em fontes potenciais de conflito. Por conseguinte, o desafio fundamental consistiria em propor uma perspectiva coerente da diversidade cultural e, assim, clarificar que, longe de ser ameaça, a diversidade pode ser benéfica para a ação da comunidade internacional. É esse o objetivo essencial do presente relatório. (p. 7).

Nesse relatório, a UNESCO busca explicitar a emergência de se analisar a temática da diversidade cultural em suas diferentes dimensões e perspectivas, frente à complexidade de que a mesma se reveste. O referido relatório aponta a necessidade de identificação de

[...] um fio condutor principal entre a multiplicidade de possíveis interpretações; I mostrar a importância da diversidade cultural nos diferentes domínios de intervenção (línguas, educação, comunicação e criatividade) que, à margem das suas funções intrínsecas, se revelam essenciais para a salvaguarda e para a promoção da diversidade cultural; I convencer os decisores e as diferentes partes intervenientes sobre a importância em investir na diversidade cultural como dimensão essencial do diálogo intercultural, pois ela pode renovar a nossa percepção sobre o desenvolvimento sustentável, garantir o exercício eficaz das liberdades e dos direitos humanos e fortalecer a coesão social e a governança democrática (p. 9).

O urgente e emergente debate sobre a diversidade cultural exige que tenhamos a clara compreensão do que concebemos sobre ela. Uma primeira necessidade é a capacidade de distinguir as diferentes culturas com base em análises sócio-histórica e antropológica como chaves interpretativas de como uma cultura constrói e reconstrói e

os traços identitários que lhe são constitutivos. Em outras palavras, significa identificar a natureza especificamente cultural da diversidade, o que exige de nós a apreensão de uma base conceitual de termos como ‘cultura’, ‘civilização’ e ‘povos’, categorias que transitam por diferentes abordagens, a exemplo da perspectiva científica e da política.

Nesse aspecto, vale destacar a ampla definição de cultura expressa na *Declaração da Cidade do México* sobre Políticas Culturais da UNESCO, de 1982. Nela, a cultura é concebida como sendo

[...] o conjunto dos traços distintivos, espirituais e materiais, intelectuais e afetivos que caracterizam uma sociedade ou um grupo social e que abarca, para além das artes e das letras, os modos de vida, os direitos fundamentais do ser humano, os sistemas de valores, as tradições e as crenças (p. 9).

A UNESCO considera haver dois distintos, porém complementares, significados de *cultura*. Um que parte da ideia de que a diversidade criativa plasmada nas ‘culturas’ específicas, com as suas tradições e expressões tangíveis e intangíveis únicas. Em segundo lugar, cultura, considerada agora no seu sentido singular, que encontra na possibilidade criativa a raiz da diversidade de culturas. “Esses dois significados, um que se toma a si próprio como referente, e outro que se transcende, são indissociáveis e constituem a chave da interação frutífera de todos os povos no contexto da globalização” (p. 10).

Por outro lado, não podemos perder de vista uma questão candente para o debate sobre diversidade cultural que é a relação existente entre ‘cultura’ e ‘mudança’. Compreender que cultura passa por processos de mudança é de fundamental importância, para não cairmos no equívoco de que cultura é algo hermeticamente fechado, imutável. Pelo contrário, ela carrega em seu bojo o germe da mudança, reafirmando a concepção de que nada é linear, mecânico, verdade absoluta, pois tudo é passível de incorporar processos transformadores, acompanhando o próprio processo civilizatório eivado de mudanças em sua trajetória histórica, fruto da intervenção humana e de suas produções e descobertas. É, pois, preciso superar o entendimento de cultura como algo imutável e permanente, substituindo esta clássica visão pela compreensão de seu caráter dinâmico, cujo movimento histórico permite às sociedades mudarem de acordo com os caminhos próprios que buscam trilhar.

Nessa perspectiva, comungamos com a afirmativa contida no Relatório da UNESCO de que,

O conceito de diferença resume bem essa dinâmica particular, segundo a qual, ainda que se modifique, uma dada cultura permanece a mesma. Torna-se, portanto, necessário definir políticas que confirmem uma inflexão positiva a estas diferenças culturais, de modo a que os grupos e as pessoas que venham a entrar em contato, em lugar de se entrenchear em identidades fechadas, descubram na diferença um incitamento para continuar a evoluir e a mudar (2005, p. 10).

Tal afirmativa nos convence quanto à necessidade de considerarmos a diversidade cultural a partir de sua natureza processual, dinâmica e mutável, e de acompanhar as mudanças culturais que se processam de forma rápida nos dias hodiernos. Também nos impõe desafios quanto à preservação das identidades dos povos, sobretudo quando vivemos num planeta que se globaliza cada vez mais, embora saibamos que as raízes culturais são profundas e complexas, dificultando a simples incorporação de influências exógenas, estabelecendo-se relações conflitivas entre o global e o local.

Um fato se vislumbra hoje no mundo, devido aos próprios avanços da ciência e da tecnologia: as possibilidades de um maior contato entre as diferentes culturas, produzindo, necessariamente, novos formatos de diversidade cultural. Essa coloca em cheque a visão estritamente localista de uma dada cultura através do seu fechamento total ao diálogo intercultural.

A bem da verdade as culturas nunca se acham isoladas; elas vivem em permanente contato, cruzando-se, trocando saberes e intercambiando experiências, num movimento que muito enriquece seus processos de construção de conhecimentos e aquisição de novas informações.

Nesse sentido, não mais podemos considerar matrizes culturais únicas e localizadas como forma do que podemos denominar de "pertencimento identitário". É preciso encontrar uma nova concepção quanto ao papel da cultura e das construções identitárias, não mais marcado por raízes profundas. No dizer de Gilberto Ferreira da Silva,

Essa outra forma de construção é constituída por outros movimentos mais atuais que empurram os sujeitos em direções antagônicas e extremamente complexificadas. A possibilidade de pensar a ideia de cultura como intensos processos permanentes de mudanças e cruzamentos conduz a direcionar a reflexão para a cultura vista como resultado de uma infinidade de contribuições e matrizes dispersas que se aglutinam e se reorganizam de forma desconexa no interior dos sujeitos, movidas pelas necessidades contemporâneas sociais e expressas no conjunto da sociedade (2008, p. 6).

Assim, torna-se fora de propósito entender as chamadas extremidades da cultura como algo localmente visível, capaz de ser captado. Conforme Homi Bhabha (1998), torna-se necessário levar em conta os elementos por ele chamados "interstícios", "borda das fronteiras", "espaço liminar" que se estabelece entre o ser e o não ser" (p. 22). Tal concepção admite a existência de um espaço de transição que acolhe processos de cruzamentos produtores de algo novo e híbrido decorrente do "cruzamento disperso de diferentes expressões culturais que acolhe a diferença, "sem uma hierarquia suposta ou imposta [...]" (idem).

Essas reflexões nos reportam ao Relatório da UNESCO, ressaltando a seguinte afirmativa:

Desse modo, contrariamente a procurar-se preservar a identidade em todas as suas formas, deveria instar-se pela concepção de novas estratégias que levem em conta essas mudanças e permitam,

ao mesmo tempo, que as populações vulneráveis respondam mais eficazmente à mudança cultural. Todas as tradições vivas estão submetidas à contínua reinvenção de si mesmas. A diversidade cultural, tal como a identidade cultural, estriba-se na inovação, na criatividade e na receptividade a novas influências. A questão das identidades – nacionais, culturais, religiosas, étnicas, linguísticas, baseadas no gênero ou em formas de consumo – adquire cada vez mais importância para as pessoas e grupos que encaram a globalização e a mudança cultural como ameaça às suas crenças e modos de vida. As crescentes tensões que suscita o tema da identidade e amiúde, resultam da aculturação de reivindicações políticas, contrapõem-se a uma tendência mais geral face ao aparecimento de identidades dinâmicas e multifacetadas (2005, p. 8).

Como podemos perceber, a afirmativa acima parte da concepção de identidade cultural como um processo de natureza fluida, mais aberta e mais dinâmica, cujas mudanças vão ocorrendo naturalmente. Deve ser vista não apenas como uma questão meramente hereditária, firmada simplesmente no passado, mas como um projeto, tendo, portanto, um olhar para o futuro. Assim pensada, a identidade cultural é gerada por diferentes fatores, sobretudo quando se atenta para o cenário em que vem sendo marcada pela plasticidade, como reflexo da complexificação da chamada *mundialização de pessoas, bens e informação*.

Num cenário mundial culturalmente diverso e dinâmico, conforme estamos vendo, torna-se cada vez mais necessário o pensar as formas de estabelecimento de um diálogo intercultural. Por meio dele pode-se apreender como vem se dando as relações entre as distintas culturas permitindo desvelar valores e fins partilhados e encontrar meios capazes de superar a concepção de diferença como linha de fratura que impede a comunicabilidade e a instauração de processos interativos entre elas.

Isso nos leva a concordar com a ideia da diferença nas relações culturais, ratificando o pensamento de Hannah Arendt (2004) quanto à necessidade de se atentar para essa questão que coloca a pluralidade como condição de ação humana. Essa notória filósofa do século XX, parte do entendimento de que somos todos humanos, não havendo, contudo, ninguém totalmente igual à outra pessoa que tenha existido, que existe ou venha a existir. Os mesmos argumentos podem ser transferidos para as culturas: Elas possuem diferenças e devem possuir a capacidade de diálogo e aprendizagens mútuas por meio de processos interativos.

Cabe, aqui, fazermos uma breve distinção entre diversidade e diferença, categorias que possuem status epistemológicos diferentes, embora relacionadas entre si; o que conduz, muitas vezes, a entendimentos equivocados que as situam como idênticas, produzindo ambiguidades conceituais. Distingui-las enquanto categorias teóricas nos ajuda a encontrar chaves interpretativas de conflitos identitários que ocorrem em nível mundial, bem como as formas de relação entre as culturas. Abramowicz et al. (2011) trata esta questão, elucidando que

A utilização dos termos diversidade e diferença de forma indiscriminada sugerem que o processo denominado de ascensão da diver-

sidade é um dos efeitos das lutas sociais realizadas no âmbito dos movimentos sociais, no entanto traz a tona também as discussões de distintas perspectivas teóricas que se ocupam dessa temática, de mudança de matriz de políticas públicas, em como compatibilizar nas políticas públicas as exigências de respeito à diferença reivindicadas por grupos sociais sem restringir-se ao relativismo cultural. Ao mesmo tempo, essas distintas perspectivas teóricas atribuem diferentes significados e possibilidades à ideia de diversidade e diferença (p. 86).

Uma questão nos salta aos olhos: será que poderemos concordar com a afirmação de que “no contexto da globalização observa-se uma tendência geral em direção ao surgimento de identidades dinâmicas e multifacetadas que proporciona o aparecimento de um espírito nômade!”, conforme cita o Relatório da UNESCO (p. 9). Eis aí uma oportunidade de aprofundarmos nossos conhecimentos e alicerçarmos melhor nossas convicções.

### **Diversidade cultural: entre multiculturalismo e interculturalidade**

A compreensão da categoria diversidade cultural está intimamente ligada ao entendimento de dois processos que se dão no âmbito da relação entre as diferentes culturas, materializadas nas formas de interculturalidade e de multiculturalidade.

Vale aqui, abrimos um parêntese para introduzirmos uma questão considerada oportuna no âmbito da relação que estamos tratando: a explicitação da existência de um movimento controverso entre duas diferentes posições: o universalismo e o localismo; haja vista que “a Cultura, por enraizar-se espacial e temporalmente, é plural” (GODOY, 2007, p. 245), pois,

Pelo contato entre as sociedades, povos, em fluxos os mais diversos, variadas formas de recepção e apropriação cultural, combinatórias culturais, no âmbito de um espectro que pendula de uma socialização coletiva a uma socialização privatizante (idem).

Nesse aspecto, vale ainda destacar as palavras de Carvalho (2004):

O estatuto do conceito de cultura está explicitado no que se reconhece hoje como “centralidade da cultura” entendida por Hall (1997:22) como “a forma como a cultura penetra em cada canto da vida social contemporânea, fazendo proliferar ambientes secundários, mediando tudo”. [...]. As questões postas no mundo globalizado trazem à tona problemas relativos à pluralidade de saberes e formas singulares de ser (sentir, dizer, fazer) (p. 59).

Na mesma direção, Santos (2009) infere que o processo de descolonização e da consequente emergência de diversas culturas localistas, subsumidas por culturas dominantes, contribuiu para a compreensão de que existe uma incompletude entre elas, gerando-se a necessidade do estabelecimento de um diálogo intercultural capaz de ense-

jar processos de compartilhamento entre tais culturas por práticas interativas. A esse encontro intercultural, Santos denomina de “hermenêutica diatópica”<sup>2</sup> como sendo uma prática de interpretação e tradução entre as culturas bem, como do diálogo entre estas, possibilitando maior conscientização quanto à incompletude de cada uma no diálogo travado. Nesse processo, podem ser criadas as condições para a construção de entendimentos quanto à dignidade da pessoa humana que, segundo Santos podem ser mais amplamente partilhadas.

Essa hermenêutica diatópica, segundo Santos,

Baseia-se na ideia de que os topoi de uma dada cultura, por mais fortes que sejam, são tão incompletos quanto à própria cultura a que pertencem [...]. O objetivo da hermenêutica diatópica não é, porém, atingir a completude – um objetivo inatingível – mas, pelo contrário, ampliar ao máximo a consciência de incompletude mútua através de um diálogo que se desenrola, por assim dizer, com um pé numa cultura e outra noutra. Nisto reside seu caráter diatópico (p. 15).

A complexidade de que se reveste esse diálogo intercultural tem produzido grandes desafios quanto ao seu entendimento por parte de estudiosos que buscam desvelar as formas de como o mesmo tem sido estabelecido. Tal diálogo opera-se entre diferentes e múltiplos sentidos que, segundo Santos (2009) ocorre em “lugares comuns retóricos mais abrangentes de determinada cultura chamados de topoi. Esses funcionam como premissas de argumentação que, por sua evidência não se discute tornam possível a produção e a troca de argumentos” (p. 15).

Vale explicitar, com base em Santos, que a hermenêutica diatópica se dá em espaços marcados por trocas desiguais, onde ocorrem relações assimétricas de poder entre as culturas, provocando uma série de problemas de diferentes ordens e dimensões.

Observamos, assim, que a efetivação desse diálogo intercultural, não está isento da presença de choques e conflitos, o que demanda a constante prática da negociação entre as culturas, entre diferentes sujeitos coletivos, em escala mundial, inclusive no Brasil. Nesse sentido, conforme analisa Sacavino (2012):

As problemáticas são múltiplas, visibilizadas pelos movimentos sociais, que denunciam injustiças, desigualdades e discriminações, reivindicando igualdade de acesso a bens e serviços e reconhecimento político e cultural. Esses movimentos nos colocam diante da construção histórica do continente, marcada pela negação dos “outros”, física e/ou simbólica, ainda firmemente presentes nas nossas sociedades. (p. 3)

De fato, o que tem se observado é que as tensões interculturais produzem conflitos de diferentes ordens. Conflitos de memórias, divergências de interpretações de fatos

---

2 Para maiores aprofundamentos, ver SANTOS, Boaventura de Souza. Direitos Humanos: o desafio da interculturalidade. In: Revista Direitos Humanos. n. 2, jun. 2009.

e acontecimentos passados, choques de valores, a exemplo dos religiosos e morais, dentre tantos outros, requerendo o fortalecimento da prática do diálogo na resolução de antagonismos e no impedimento da violência.

O diálogo intercultural depende em grande medida das competências interculturais, definidas como o conjunto de capacidades necessárias para um relacionamento adequado, embora de difícil operacionalização, com os diferentes. Essas capacidades não são apenas de natureza discursiva, mas envolvem também reconfiguração de pontos de vista, preconceitos morais, costumes, tradições, em suma, concepções de mundo muitas vezes de complicadas conciliações. Isso porque indivíduos e grupos, com as suas complexidades e múltiplas expressões, participam ativamente no processo do diálogo intercultural.

Não podemos deixar de trazer para esse debate as sábias contribuições de Paulo Freire ao colocar a prática do diálogo como condição do ser humano, no seu processo de vir a ser mais, frente à sua incompletude e à sua inconclusão. Freire (1997) nos alerta, dizendo que:

Viver a abertura respeitosa aos outros e, de quando em vez, de acordo com o momento, tomar a própria prática de abertura, seu fundamento político, sua referência pedagógica; a boniteza que há nela com a viabilidade do diálogo. Seria impossível saber-se inacabado e não se abrir ao mundo e aos outros à procura de explicação, de explicação, de respostas a múltiplas perguntas (p. 153.)

A ênfase que Freire conota à dialogicidade, como ferramenta de relação entre os seres humanos e as diferentes culturas, contribui para se pensar as possibilidades de instauração de um ethos de emancipação e libertação firmado no respeito às diferenças, condição indispensável nos entendimentos interculturais.

Freire identifica, assim como Boaventura, diferentes culturas ou traços culturais de uma mesma cultura nacional, embora se encontrem justapostas ou em situações de dominação e subalternidade. O desafio consiste, portanto, em "transcender essa diversidade cultural, por meio do diálogo crítico entre as culturas e das culturas (interculturalidade), numa multiculturalidade". (SOUZA, 2001, p. 123).

Vale considerar a reflexão feita por Ansión (2000) quando diz que a interculturalidade

Não se limita a valorizar a diversidade cultural, nem a respeitar o direito de cada um a manter sua própria identidade. Busca ativamente construir relações entre grupos socioculturais. Implica uma disposição a aprender e a mudar no contato com o outro. Não coloca o fortalecimento de identidades como condição para o diálogo, mas assume que as identidades se constroem na própria tensão dinâmica do encontro, que se dá também muitas vezes no conflito, mas que se reconhece como fonte de desenvolvimento para todos (p. 44).

Nessa discussão, Paulo Freire nos lega um grande contributo a partir da discussão que tece sobre a emancipação humana ao se referir à questão da multiculturalidade.

Essa representa uma temática que requer uma análise crítica quanto à sua constituição. Multiculturalidade “não se constitui da justaposição de culturas, muito menos no poder exacerbado de uma sobre as outras, mas na liberdade conquistada, no direito assegurado de mover-se cada cultura no respeito uma da outra”, (1997, p. 156). Adverte Paulo Freire que o grande desafio colocado à emancipação numa perspectiva multicultural é o de não se confundir uma justaposição de culturas como multiculturalismo.

Freire advoga a emergente necessidade da invenção crítica de uma unidade na diversidade, questão posta em sua obra “Pedagogia da Esperança”. Nela, esta unidade na diversidade deve ser entendida como um processo em construção, ou seja, “uma criação que, segundo ele, implica decisão, vontade política mobilização, organização de cada grupo cultural com vistas a fins comuns”, demandando uma ética fundada no respeito às diferenças. (1992, p. 79-80).

Nessa direção as reflexões de Souza (2001), notável educador freireano, sinalizam a ideia de que a presença de uma multiplicidade de culturas ou pluriculturalidade não significa apenas a existência de uma sociedade inter/multicultural. Destaca ele a necessidade de um diálogo crítico entre essas diferentes culturas ou traços culturais como possibilidade de criação de “condições que contribuam com o surgimento de formas mais humanas de convivência e de crescimento pessoal de cada um dos seres humanos” (p. 12). Segundo ele a “pluri/inter/ulticulturalidade crítica assume, na ótica freireana, o caráter de nova utopia social para o século XXI” (p. 13).

Por conseguinte, o multiculturalismo para Souza (2001) não constitui simplesmente a afirmação do direito de ser diferente, quando esta diferença está sendo caracterizada pela desigualdade social. Pois o simples direito à diferença entre as multiplicidades de culturas é insuficiente para se dizer que estamos numa sociedade multicultural. Nesse sentido, a pedagogia freireana tem cada vez mais se colocada radicalmente “a favor da transformação das condições e situações de vida e de existência das maiorias desapossadas de quaisquer poderes econômico, social e político” (p. 119).

Nessa perspectiva, a multiculturalidade como a interculturalidade não são situações espontâneas, são projetos, “ainda desejos, utopias, metas de alguns poucos grupos sociais, especialmente dos novos movimentos sociais” (SOUZA, 2001, p. 126). Assim, a multiculturalidade se efetivará como consequência de uma construção desejada, política, cultural e historicamente. Portanto, esta utopia, esta esperança, poderá tornar-se realidade através de uma nova configuração da convivência humana (em suas dimensões econômica, política e gnosiológica), nos novos cenários mundiais. Souza salienta como a experiência do Fórum Social Mundial tem oportunizado esse movimento global de expressão, partilha e solidariedade entre diversos povos e diferentes culturas.

Souza destaca também que Freire e Boaventura identificam

Diferentes culturas ou traços culturais de uma mesma cultura nacional, embora se encontrem justapostas ou em situações de dominação e subalternidades. O desafio consiste, portanto, transcender essa diversidade cultural, por meio do diálogo crítico entre as cul-

turas e das culturas (interculturalidade), numa multiculturalidade. (p. 123).

Por sua vez, Santos e Nunes (2003, p. 28), ao se referirem ao multiculturalismo, consideram que este se traduz numa questão controversa e permeada por tensões, expressando, “[...] originalmente, a convivência de formatos culturais ou de grupos caracterizados por culturas diferentes no âmbito das sociedades ‘modernas. Designa as diferenças culturais em um contexto globalizado, e, portanto, transnacionalizado”. Esses teóricos evidenciam a coexistência de diferentes noções de multiculturalismo, situadas em espectros paradigmáticos distintos, o de conservação e o de emancipação, ou hegemônica e alternativa, fato que confere à terminologia multiculturalismo as mesmas dificuldades e complexidades que são inerentes ao termo cultura. Para eles,

Um dos conceitos dominantes refere-se aos caminhos do saber institucionalizado no Ocidente. No entanto, há outras concepções, que reconhecem a existência de uma pluralidade de culturas, definindo-as como totalidades complexas que se confundem com as sociedades, permitindo caracterizar modos de vida baseados em condições materiais e simbólicas (p. 27).

Segundo diversos estudiosos, a exemplo de Boaventura de Sousa Santos, que buscam analisar a complexidade da era contemporânea, fortemente marcada por rápidas e profundas transformações, concedem destaque ao avanço vertiginoso do processo de globalização. Santos (2001) evidencia que o modelo de globalização, de corte neoliberal, em curso, hegemonicamente dominante, tem promovido processos de “transculturações”, especialmente, ao longo dos últimos 50 anos. No entanto, tais processos “[...] não têm provocado uma unidade na diversidade de culturas, apenas, possibilitado uma diversidade cultural ou pluriculturalidade que tendem, predominantemente, à fragmentação cultural” (p. 127).

No entanto, não podemos perder de vista o fato de que, em tempos de capitalismo globalizado, a cultura pode ser considerada como locus privilegiado de articulação da reprodução das relações sociais capitalistas, mas também, paradoxalmente, de ampliação de antagonismos a elas. Essa dialética, presente nos espaços de cultura, torna visível a relação de ambiguidade existente entre globalização e multiculturalismo. Isso porque, o pêndulo desta relação tanto pode ir ao encontro do estabelecimento do diálogo entre as diferentes culturas, como pode se voltar para o reforço e a ampliação de uma prática homogeneizadora do capitalismo e do mercado globalizado sobre tais culturas.

Percebemos, a partir de estudos e análises da realidade concreta, que a globalização hegemônica se vê continuamente desafiada, instigada e confrontada pela globalização contra-hegemônica. Essa, vem se materializando em diferentes formas de contraposição, incluindo movimentos e organizações que, pelos “vínculos, redes e alianças locais/globais, lutam contra a globalização neoliberal, mobilizados pelo desejo de um mundo melhor, mais justo e pacífico [...]” (SANTOS, 2003, p. 14). Tais confrontos colocam em disputa dois projetos de sociedade, o do mercado capitalista e o da valorização das pessoas e dos povos. É a Conservação e a Emancipação na arena política, social e cultural,

uma luta entre o dominante, vencedor, e o dominado que, com árdua tensão, vem avançando em muitas de suas lutas de emancipação.

A globalização contra-hegemônica ou emancipatória, assim batizada por Santos e tratada em muitas de suas obras, tem como utopia a construção de cidadanias emancipatórias. Essas encontram seu nascedouro e lutas e iniciativas locais-globais, empunhadas por movimentos de resistência às históricas e nefastas práticas de dominação, de opressão, subordinação e exclusão das minorias, engendradas pela globalização hegemônica. Tais lutas por uma nova cidadania se situam no âmbito do conflito existente entre igualdade e diferença, buscando a equidade e a justiça social. Nessa reflexão, Santos e Nunes (2003, p.63), advertem que “a afirmação da diferença por si só pode servir de justificativa para a discriminação, exclusão ou inferiorização, em nome dos direitos coletivos e de especificidades culturais”. Daí Santos (2003) afirmar que para se eliminar tal dilema é preciso defender a igualdade sempre que a diferença originar inferioridade, e defender a diferença sempre que a igualdade se referir à descaracterização. Pelo que podemos apreender, existe possibilidade de se gestarem modelos de multiculturalismo de recorte emancipatório mesmo em meio à globalização hegemônica, reafirmando a célebre ideia embutida numa concepção de processo histórico como movimento, ou seja, o novo nasce nas entranhas do velho.

### **Diversidade cultural como direito humano: a reverberação dos conflitos da diversidade cultural entre povos e nações**

Toda a discussão até aqui encaminhada nos leva a compreender melhor a diversidade cultural como um direito humano, que encontra no respeito às diferenças uma condição de sua efetivação. Conforme vimos, a diversidade cultural encontra centralidade no reconhecimento das diferenças existentes entre as culturas e entre os povos. Padilha (2008) parece captar esse núcleo fundante da diversidade cultural ao se referir à necessidade de respeito às diferenças:

O homem não é o ser da guerra, mas do amor, da afetividade, da esperança e da utopia. Falta-lhe a abertura para aprender com a diversidade e buscar uma sociedade que consiga alcançar uma ética fundada no respeito às diferenças, isso significando conviver com elas e não se isolar nos guetos multiculturais que não enfrentam os desafios de uma radicalidade democrática para a convivência plena de direitos e de deveres (p. 4).

A reflexão sobre os direitos humanos numa perspectiva da diversidade cultural leva à necessidade de consideração das identidades das diferentes culturas e das experiências historicamente vividas pelas mesmas. Significa, assim, respeitar as diferenças e, ao mesmo tempo, superar relações de desigualdades e de dominação entre os seres humanos e os povos. A consideração dos direitos humanos na perspectiva de um multiculturalismo emancipatório vincula-se de pressupostos universalistas individualizantes, consoantes com a concepção engendrada no ocidente.

As palavras de Freire nos levam a pensar acerca das possibilidades de efetivação dos direitos humanos que se dá,

[...] precisamente através do reconhecimento, traduzido nas relações interpessoais e nas instituições fundamentais da vida coletiva, que efetivem os direitos de todos, da dignidade incondicional de todo ser humano, que é portador, no universo, do valor intrínseco supremo enquanto ser racional e livre (p. 12).

Concordando com a ideia de que a diferença deve ser considerada tanto em relação às culturas, como entre as pessoas, vale trazer ao debate a reflexão sobre essa categoria feita por Hannah Arendt (2004), que reforça a necessidade de atentarmos para a questão da diferença. Seus argumentos partem do princípio de que “Cada homem é singular, de sorte que, a cada nascimento, vem ao mundo algo singularmente novo”, (p. 191). Tal distinção é indispensável à efetivação da condição humana da pluralidade, da possibilidade que tem a pessoa humana de viver sua distinção, sua singularidade entre iguais. Segundo ela, se os humanos fossem todos iguais, não haveria a necessidade de uma ação ou de uma prática discursiva que possibilitasse o entendimento mútuo (p. 188).

Analisando-se o cenário internacional, podemos observar que, contemporaneamente, nas sociedades ocidentais, a luta pela afirmação da diferença cultural, num mundo globalizado, tem sido uma espécie de pedra angular para os países e governos que se autodenominam de democratas. A multiplicidade de nações que buscam a sua autodeterminação política, econômica e cultural colocou em crise a hegemonia dos países dominantes e que historicamente colonizaram, pela força, em “nome do progresso” as nações de desenvolvimento tardio.

Conforme abordamos boa parte das nações pós-coloniais que conquistaram a sua independência política com grandes conflitos bélicos não conseguiram ainda a sua plena consolidação como Estados-Nação, principalmente países do Oriente Médio e da África. Os conflitos étnico-religiosos estão na raiz das grandes tensões que devastam vários países nos continentes africano e asiático. Milhares de pessoas buscam refúgio em países europeus que abrem as suas portas, com muitas restrições, para os degradados dos conflitos bélicos.

Além do mais, a invasão norte-americana no Iraque, em 2003, impondo uma cultura viciada de democracia, instituto estranho aquele país, gerou um conflito interno, através da guerra de guerrilha. Essa invasão contribuiu para o aparecimento de inúmeros grupos armados numa luta acirrada pelo poder e que se alastrou para outros países orientais. Hoje, a Síria, a Arábia Saudita, o Irã, Israel e Palestina, por razões diferentes, estão mergulhados em lutas armadas de difícil conciliação.

E mais, esses conflitos não se limitam àquela região, na medida em que a interferência dos países ocidentais, notadamente os EUA, a Inglaterra e a França vêm sofrendo as dores pela perda de muitos de seus cidadãos. Perda devida a retaliações dos grupos

denominados de terroristas, assassinos de pessoas inocentes que nada tem a ver com a política colonialista de seus governos.

A crueldade de alguns desses grupos armados, marcadamente o Estado Islâmico, evidenciam o ódio que nutrem em seus corações pelas nações hegemônicas ocidentais e pelas suas políticas intervencionistas. Contudo, nada justifica a desumanidade, a barbárie e a violação do direito à vida. Presenciamos a uma banalização da vida mediante crimes contra a humanidade, assassinatos frios e calculistas de cidadãos de várias nações por este grupo armado que vem se tornando o terror para os países ocidentais.

Assim, percebemos que a intolerância grassa para todos os lados, e as políticas dos organismos das Nações Unidas têm sido pouco eficazes na busca da paz e do cessar fogo, pelo menos provisoriamente. De fato, tais políticas, de corte multicultural, de caráter universalista, em muitas situações agridem a cultura localista, pois vão na direção da assimilação, o que reforça a natureza dominante dos países hegemônicos.

Entendemos que as declarações, convenções e resoluções da ONU são importantes, mas insuficientes, pois a sua contribuição gera muitas dúvidas quanto à sua eficácia. A universalidade, de que são portadoras, parece

[...] não considerarem as especificidades/particularidades que cada pessoa/povo carrega em si. Isso significa, parafraseando Simone de Beauvoir (1949)<sup>3</sup>, que nós não nascemos humanos, tornamo-nos humanos, produtos de uma construção singular, cultural e histórica e que por isso, sentimos, pensamos e existimos a partir de perspectivas diferentes. O mundo, por si só, comporta a diversidade, pois, não basta nascermos com a carga genética da espécie humana faz-se também necessário tornarmo-nos humanos, mediante contato com os outros, autênticos mediadores dos padrões culturais, agentes do processo que nos torna seres humanos (Silva, 2015, p. 88).

Os diálogos interculturais, conforme abordamos, através da hermenêutica diatópica, podem ser estimulados e mais vivenciados para que não gerem tanto ódio entre as nações, conforme presenciamos hoje. Uma das mais belas frases e provas de amor à humanidade foi proferida por um dos estadistas mais celebre do século XX, e que teve os seus direitos negados por quase 30 anos, Nelson Mandela<sup>4</sup> afirmou que “Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, por sua origem ou ainda por sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se podem aprender a odiar, podem ser ensinadas a amar”.

A diversidade cultural, a diferença entre os povos e nações, a multiculturalidade crítica e a interculturalidade podem ter sentidos diversos por serem categorias polissêmicas e epistemologicamente diferentes. Ainda assim, não dão contas do pluralismo cultural que assistimos no mundo globalizado e que levou a crise o conceito do

---

3 Simone de Beauvoir, em 1949 publica o “O segundo sexo, fatos e Mitos”. Nele existe uma célebre frase que diz: “Ninguém nasce mulher, torna-se mulher”. Aqui, parafraseamos com de Beauvoir ao afirmar que: ninguém nasce humano, torna-se humano.

4 MANDELA, Nelson. Pensador. Disponível em: <<http://www.pensador.uol.com.br>>. Acesso em: 26 mai. 2016

modelo unitário do Estado-Nação moderno, liberal e ocidental. O aparecimento de uma série de questões, anteriormente subsumidas – a exemplo dos deslocamentos étnico, das questões de gênero, da sexualidade, da raça, da religião e da língua, etc. – emergiu das lutas de movimentos sociais e pós-coloniais, sobretudo, a partir da década de 1960.

Contudo, o mundo globalizado encontra fórmulas políticas e ideológicas capazes de submeter as lutas emancipatórias aos ditames do capitalismo globalizado. Nessa perspectiva, promovem discursos, práticas e políticas multiculturais no sentido da assimilação ou do integracionismo, buscando dissimular e fazer subsumir as lutas sociais mediante práticas e políticas neocoloniais.

É justamente nessa perspectiva que, assistimos a inúmeras violações de direitos humanos com respeito às questões multiculturais. Todas essas violações fazem parte de uma grande onda neoconservadora, que vem se reinstalando no mundo globalizado neste início de milênio. A moralidade judaico-cristã, o Jihad islâmico em nome de Ala, os discursos heteros, a questão dos refugiados, a persistente questão de gênero e dos povos indígenas são apenas algumas facetas de violações às diferenças culturais entre povos e nações e que incrementam os crimes contra a humanidade.

Talvez, em nossos dias, a questão da diversidade e da intolerância seja o maior dos problemas políticos, numa dimensão globalizada, a ser enfrentada pelos organismos multilaterais.

### **Considerações finais**

Cabe agora, tecermos algumas considerações embora com a consciência da provisoriedade, inerente a todo e qualquer conhecimento, pois não existe verdade absoluta, plena e final, não existindo, por conseguinte, donos da verdade. Isso se justifica pela compreensão de que o conhecimento nasce no terreno fértil da coexistência de diferentes interpretações paradigmáticas o que nos mostra a incompletude e visões distintas no âmbito das produções teóricas. É com essa clareza que fazemos, aqui, uma tentativa de síntese do conteúdo desta produção, que se acha aberto à crítica e a múltiplas interpretações.

As abordagens tecidas ao longo deste trabalho nos levam a fazer alguns comentários, evidenciando aspectos considerados relevantes.

Uma primeira questão refere-se à necessidade de reconhecimento da diversidade como um imperativo ético de respeito à dignidade da pessoa humana, exigência que nos demanda situar a tolerância e o respeito como instrumentos indispensáveis à garantia de uma convivência entre as culturas, entre majorias e minorias.

Outra dimensão é a do entendimento do diálogo como forma de aceitação das diferenças e de possibilidade de socialização de informações, conhecimentos e experiências, na perspectiva do alargamento da compreensão das diferentes formas de pensar e agir presentes entre as culturas. Falamos, aqui, do exercício de um diálogo crítico, que contribua, a partir do respeito à diversidade cultural, para a atenuação e eliminação de

conflitos que vem preocupando a humanidade. De fato, vivemos uma era planetária marcada pela presença de atitudes e práticas que parecem se enquadrar naquilo que podemos denominar de uma nova barbárie, pela ausência do respeito, da tolerância e da aceitação das diferenças que são constitutivas de identidades culturais. Os recentes acontecimentos vêm produzindo indignação, pânico, medo e insegurança nos diferentes quadrantes do mundo, ratificando retrocessos neoconservadores, caracterizados pela insensibilidade política das lideranças dos países hegemônicos.

Nesse cenário, urge uma união de esforços, congregando diferentes esferas públicas e privadas – academia, movimentos sociais, entidades governamentais – na efetivação de um multiculturalismo emancipatório e de práticas de interculturalidade que promovam o diálogo crítico e transformador das históricas relações de poder que vem se dando entre as culturas.

Nesse processo, é imperativo entender o que denominamos de diversidade cultural, em suas múltiplas formas de expressão, de modo a contribuir para a instalação de um equilíbrio de forças entre povos e nações. Entender a diversidade como um direito humano se coloca, portanto, como um grande desafio para o reconhecimento da dignidade da pessoa humana, mediante o respeito às diferenças.

## Referências

ABRAMOWICZ E RODRIGUES, Anete; RODRIGUES, Tatiane Cosentino; CRUZ, Ana Cristina Juvenal da. A diferença e a diversidade na educação. Contemporânea - *Revista de Sociologia da UFSCar*. São Paulo, Departamento e Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFSCar, 2011, n. 2. p. 85-97.

ALVARADO, Virgilio. Políticas públicas e interculturalidad. In: FULLER, Norma (ed.). *Interculturalidad y política*. Lima: Red para el desarrollo de las ciencias sociales en el Perú, 2003.

ANSIÓN, J. *Educar em la interculturalidade*. v. XXV. Lima: outubro, 2000.

ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Trad. Roberto Raposo. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

BHABHA, Homi. *O local da cultura*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 1998.

BOBBIO, Norberto. et al. *Dicionário de Política*. Trad. Carmen C, Varriale et al. (Orgs.) Trad. João Ferreira. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1. ed., 1998.

CARVALHO, Rosângela Tenório. *Discursos pela interculturalidade no campo curricular da educação de jovens e adultos no Brasil nos anos de 1990*. Recife: Bagaço, 2004.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. *Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948*. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/>>. Acesso em 20 mai. 2015.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da indignação: cartas pedagógicas*. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

\_\_\_\_\_. *Pedagogia da esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

\_\_\_\_\_. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

LOPES, Ana Maria D'Ávila. Coexistência à convivência com o outro: entre o multiculturalismo e a interculturalidade. *Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana*, Brasília, Ano XX, n. 38, jan./jun., p. 67-81, 2012.

MANDELA, Nelson. Pensador. Disponível em: <<http://www.pensador.uol.com.br>>. Acesso em: 26 mai. 2016.

PADILHA, Paulo Roberto. Educação em Direitos Humanos sob a ótica dos ensinamentos de Paulo Freire. *Revista Múltiplas Leituras*, v. 1, n. 2, jul./dez., p. 23-35, 2008.

SACAVINO, Susana. Interculturalidade e educação: desafios para a reinvenção da escola. *XVI Encontro Nacional de Didática e Práticas de Ensino*. UNICAMP, Campinas, 2012.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*. 9ed. São Paulo: Cortez, 2003.

\_\_\_\_\_. *Direitos Humanos: o desafio da interculturalidade*. In: *Revista Direitos Humanos*. n. 2, jun. 2009.

\_\_\_\_\_; NUNES, João Arriscado. *Introdução: para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade*. Disponível em: <<http://docplayer.com.br/9625110-Introducao-para-ampliar-o-canone-do-reconhecimento-da-diferenca-e-da-igualdade.html>>. Acesso em: 9 abr. 2016.

SILVA, Itamar Nunes. *Educação em direitos humanos: reverberação do discurso da diversidade nas escolas da rede pública estaduais de Pernambuco*. Tese de doutorado em Educação. UFPE, Recife, 2015. 256 p.

SILVA, Gilberto Ferreira da. Cultura (s), currículo, diversidade: por uma proposição intercultural. *Contrapontos*. v. 6, n. 1, jan/abr, . p. 137-148, 2006.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. *Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos*. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

SOUZA, João Francisco de. *Atualidade de Paulo Freire: contribuição ao debate sobre a educação na diversidade cultural*. Recife: Bagaço; Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação de Jovens e Adultos e em Educação Popular da UFPE (NUPEP), 2001.

TOURAINE, Alain. *Critique de la modernité*. Paris: Librairie Arthème Fayard (édition numérique : Les classiques des sciences sociales), 1992.

UNESCO. *Relatório Mundial da UNESCO*. Investir na diversidade cultural e no diálogo intercultural. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001847/184755por.pdf>>. Acesso em: 7 abr. 2016.

Recebido em: 16/04/2016.

Aprovado em: 20/05/2016.